

LEI Nº. 1.210/2012

DE 06 DE JULHO DE 2012.

Altera o artigo 4º da lei nº. 1.200/2012 de 21 de junho de 2012.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da lei nº. 1.200/2012 de 21 de junho de 2012 que passa a ter a seguinte redação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão a conta das dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

05 – Gastos com recurso do FUNDEB – Ensino infantil – 40%;

2.055 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – FUNDEB (40%);

3.1.90.04.00.00.00.0032-332 Contratação por Tempo Determinado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 06 de julho de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

O presente projeto de lei busca apenas propor a dotação correta para o cargo de Psicopedagogo que erroneamente foi citado como:

08 – Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;

01 – FMS – Recursos Próprios;

2.073 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde Rec. 0040;

3.1.90.04.00.00.00.0040-452 Contratação por Tempo Determinado.

Quando deveria ser uma dotação da Secretaria de Educação, a qual cito:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

05 – Gastos com recurso do FUNDEB – Ensino infantil – 40%;

2.055 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – FUNDEB (40%);

3.1.90.04.00.00.00.0032-332 Contratação por Tempo Determinado.

O presente não aumenta ou cria gastos com pessoal, apenas pretende corrigir a dotação já citada.

Isto posto contamos com a aprovação do presente projeto e na oportunidade reiteramos protestos de elevada estima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 29 de junho de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal